



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1209/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo, conforme contrato de repasse nº 171.460-68/2004/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0011.1.036 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA

4.4.90.51.99.00 – Outras obras e Instalações R\$30.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao contrato de repasse nº.171.460-68/2004/MET/CAIXA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de agosto de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município

Darci José Kischener
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento